



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/56/2001, do Executivo, que altera a Lei Complementar nº3, de 2 de setembro de 1991, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de agosto de 2001.

_____ Presidente

José Barreto Miranda

_____ Secretário

José Lourenço Freire

_____ Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/56/2001, do Executivo, que altera a Lei Complementar nº3, de 2 de setembro de 1991, e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de agosto de 2001.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

Secretário

Elviro Novaes Andrade

Membro

Elcio Antônio Ferreira

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/417

Assunto: Encaminha Mensagem nº 47/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 7 de agosto de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 47/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **altera a Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA**MENSAGEM N. 47/2001**

Ituiutaba, 7 de agosto de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que cria cargos no quadro de provimento em comissão anexo à Lei Complementar nº 3, de 02 de setembro de 1991.

O Município, em seu constante crescimento, exhibe um perfil diferente a cada ano e, com isso, amplia a carência de pessoal no serviço público local.

A Secretaria Municipal de Saúde, em expediente específico, comunica ao Executivo o imperativo, por recomendação do Ministério da Saúde, da criação do Sistema de Regulação - Central de Leitos de Ituiutaba, com o objetivo de monitorar, controlar e avaliar as internações hospitalares, coibindo distorções e evitando internações desnecessárias. Para tanto, faz-se indispensável a criação dos cargos indicados no projeto, a serem preenchidos por auxiliares administrativos, incumbidos dos serviços da aludida Central de Leitos.

À vista da solicitação formulada, este Executivo há por bem atendê-la, encaminhando a essa edilidade o presente projeto de lei que cria os cargos indicados na estrutura da Administração Pública local.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ames

LEI COMPLEMENTAR N. - DE DE - DE 2001
 Altera a Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991,
 e dá outras providências

em 15/08/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - CPC, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

Art. 2º O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei Complementar 3, de 2 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 07/08/2001

[Assinatura]
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.
13/08/2001

[Assinatura]
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 07/08/2001

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.
13/08/2001

[Assinatura]
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

13/08/2001

[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

C. Gomes

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
33	ASSESSOR ADJUNTO	2	SC-03	Art. 9º